

ACTA N.º 50/2009

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2009.-----

-----Aos sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta Vila da Chamusca, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Joaquim José Duarte Garrido, Francisco Manuel Petisca Matias, João Manuel Duarte Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, comigo, Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado, Técnica Superior Principal, que secretariei.-----

-----Verificando-se quorum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e dez minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - Previamente distribuído por todos os membros do executivo o texto da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - EM 04.12.2009** - TOTAL DISPONÍVEL: 142.804,77•; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 71.821,17•; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 70.983,60•; DOCUMENTOS: 51.106,85•.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**Documentos para aprovação:**-----

-----**(01) - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / TESOURARIA - 660.317 EUROS:**-----

-----Na sequência da deliberação tomada sobre este assunto na reunião de

16.11.2009 (Ponto03), foi presente a Proposta de Contrato de Empréstimo de Tesouraria, P.º 9015006619192, referenciando detalhadamente nas Cláusulas Contratuais (1 a 17), todas as condições para a operação de crédito pretendida.-

-----A Câmara apreciou, considerando que as condições propostas por esta entidade bancária são favoráveis à defesa dos interesses do Município e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **APROVAR** o teor das cláusulas Contratuais propostas para o Empréstimo em epígrafe, das quais tomou pleno conhecimento e que, para todos os efeitos legais, se dão por inteiramente transcritas nesta acta, e bem assim remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----**(02)-REGIME GERAL DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS -REGIME TRANSITÓRIO:**-----

-----Presente Circular 158/2009-PB da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES, de 30 .11.2009, informando que "é intenção do Governo que o período transitório do regime geral das taxas das autarquias locais seja dilatado, sendo proposta na Lei do Orçamento do Estado para 2010 a sua prorrogação até 30 de Abril de 2010".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo à posição da ANMP.-----

-----**(03) - FARMÁCIAS - COMUNICAÇÃO DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO - ART.º 6º DO D.L.53/2007 DE 08.03:**-----

-----**A) - FARMÁCIA SÃO JOSÉ - LARGO DA FEIRA / CHOUTO:**-----

-----Presente Carta registada no livro respectivo sob o número 15819 de 02 do corrente, comunicando os períodos de funcionamento diário e semanal da Farmácia São José, sita no Largo da Feira, n.º 15, freguesia de Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, não ter qualquer objecção ao horário apresentado.-----

-----**B) - FARMÁCIA BONFIM - RUA DO MOINHO - SEMIDEIRO / ULME**:-----

-----Presente Carta registada no livro respectivo sob o número 15820 de 02 do corrente, comunicando os períodos de funcionamento diário e semanal da Farmácia BONFIM, sita na Rua do Moinho, lugar de Semideiro, freguesia de Ulme, concelho de Chamusca.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, não ter qualquer objecção ao horário apresentado.-----

-----**(04) - BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS À INTERIORIDADE: PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMT**:-----

-----**A) - HABITAÇÃO - LOTEAMENTO JOAQUIM ALVES, LOTE 9 - CARREGUEIRA**:-----

-----Requerimentos registados no livro respectivo sob os números 1580 e 1581 ambos de 04 do corrente, de PEDRO FILIPE BOTAS MOCEGO ROMÃO e ANA MARGARIDA FERNANDES BERNARDINO, solteiros, residentes na freguesia e concelho de Chamusca, requerendo que lhes seja certificado, para efeitos de concessão de Isenção de Pagamento de IMT, nos termos do artigo 43.º, n.º3, alínea a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativamente à aquisição do prédio urbano sito em Loteamento Joaquim Alves, lote 9, na freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, inscrito na matriz predial da freguesia Carregueira e concelho de Chamusca sob o número 1535, destinado exclusivamente a habitação própria permanente, em como o referido prédio se insere em área territorial beneficiária abrangida pela Portaria n.º1117/2009, de 30 de Setembro.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo ao solicitado e remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----B) - HABITAÇÃO: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - CHAMUSCA:-----

-----Requerimentos registados no livro respectivo sob os números 1585 e 1584 ambos de 04 do corrente, de RICARDO JORGE TOMAZ DOS SANTOS LIMA e SARA DANIELA CUNHA DOMINGOS, solteiros, residentes na freguesia Carregueira e concelho de Chamusca, requerendo que lhes seja certificado, para efeitos de concessão de Isenção de Pagamento de IMT, nos termos do artigo 43.º, n.º3, alínea a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativamente à aquisição do prédio urbano sito em Rua General Humberto Delgado, na freguesia e concelho de Chamusca, inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Chamusca sob o número 3242, Fracção H, destinado exclusivamente a habitação própria permanente, em como o referido prédio se insere em área territorial beneficiária abrangida pela Portaria n.º1117/2009, de 30 de Setembro.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo ao solicitado e remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----C) - EDIFÍCIO COMERCIAL: LARGO DA REPÚBLICA - CHAMUSCA:--

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 1589 de 07 do corrente, da Firma ALEGRIA DOS CAMPEÕES, LDA., com sede em Largo da República, nºs 7 e 9 na freguesia e concelho de Chamusca, requerendo que lhe seja certificado, para efeitos de concessão de Isenção de Pagamento de IMT, nos termos do artigo 43.º, n.º3, alínea b) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativamente à aquisição dos prédios urbanos sitos em Largo da República, nºs 7 e 9 na freguesia e concelho de Chamusca, inscritos na matriz predial da freguesia e concelho de Chamusca sob os artigos 3000 e 3061, para ser afecto duradouramente à sua actividade comercial, em como os referidos prédios se inserem em área territorial beneficiária abrangida pela Portaria n.º1117/2009,

de 30 de Setembro.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo ao solicitado e remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----**D) - EDIFÍCIO COMERCIAL: RUA QUINTA DO ARNEIRO DE CIMA - CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 1590 de 07 do corrente, de SILTILFER - INFORMÁTICA, LDA., com sede em Rua General Humberto Delgado, n.º 3A na freguesia e concelho de Chamusca, requerendo que lhe seja certificado, para efeitos de concessão de Isenção de Pagamento de IMT, nos termos do artigo 43.º, n.º3, alínea b) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativamente à aquisição do prédio urbano sito na Rua Quinta do Arneiro de Cima, Fracção B, R/C, n.º2, freguesia e concelho de Chamusca, inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Chamusca sob o artigo 2998, para ser afecto destinado duradouramente à sua actividade comercial, em como o referido prédio se insere em área territorial beneficiária abrangida pela Portaria n.º 1117/2009, de 30 de Setembro.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo ao solicitado e remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----**(05) - AS ÁGUAS DO RIBATEJO E OS CONSUMIDORES NO CONCELHO DA CHAMUSCA:**-----

-----Presente uma Informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 07 do corrente, prestando esclarecimentos sobre este Processo, nomeadamente sobre: -Os preços de Saneamento/Esgotos; O porquê da adesão do Município da Chamusca às Águas do Ribatejo; Questões detectadas nas reclamações em curso; Procedimentos definido para estas reclamações, anexandoos seguintes documentos: - Folheto da AR - Águas do Ribatejo, EIM (Ligação à Rede pública;

tarifário de Água e Saneamento; - Contratos Ordinários - documentos a apresentar, tipos de contratos ordinários, tipos de clientes e documentação específica; Conselhos para poupar Água; 2.º Contador de Consumo Diferenciado); Informação ao Consumidor); Informação da AR - Águas do Ribatejo, EIM sobre a última facturação apresentada; Cópia do ofício n.º 3421 de 19.11 remetido aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Ulme e Chouto.-----

-----Sobre este assunto o Senhor Vereador Joaquim José Garrido, alertou que todos os munícipes deverão ser informados da possibilidade de apresentação de reclamação, aludindo igualmente à necessidade de Acção de Sensibilização / Campanha para poupar água, registando-se um largo período de troca de impressões entre todos sobre este assunto.-----

-----Assim a Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo aos procedimentos relativamente a este processo.-----

-----**(06) - LICENCIAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PARA VENDA AO PÚBLICO - FREGUESIA DA PARREIRA**-----

-----Presente Fax da JUNTA DE FREGUESIA DE PARREIRA, de 04 do corrente, informando da pretensão, da **Associação de Desenvolvimento Industrial da Parreira**, sobre a ampliação e alteração da classificação de **consumo próprio para venda ao público, do Posto de Abastecimento existente na freguesia (a título provisório), dada a inexistência de uma infraestrutura deste tipo naquela Freguesia**.-----

-----A Câmara apreciou e considerou:-----

-----**UM)** - Que a infraestrutura é indispensável para o normal funcionamento das actividades das empresas e famílias.-----

-----**DOIS)** - O elevado interesse público da referida instalação para o desenvolvimento da Freguesia da Parreira e, conseqüentemente, do Concelho.-----

-----Em face ao anteriormente considerado o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável à instalação do Posto de Abastecimento de Combustível para Venda ao Público** na zona referenciada.-----

-----**(07) - D.T.O.U.A.: IC3 - VILA NOVA DA BARQUINHA / CHAMUSCA, INCLUINDO A NOVA TRAVESSIA DO TEJO:**-----

-----Presente a seguinte Informação do DTOUA n.º 246/MF, de 03 do corrente:

"O estudo de Impacte Ambiental do troço IC3 Vila Nova da Barquinha/ Chamusca, incluindo a nova travessia do Tejo, encontra-se em consulta pública até dia 22 de Dezembro de 2009, tendo havido lugar à respectiva divulgação nos meios disponíveis no Município:"Internet e Informas". O estudo de Impacte Ambiental do troço IC3- Chamusca/Almeirim já foi objecto de Declaração de Impacte Ambiental favorável, emitida em 11 de Janeiro de 2008. Trata-se de um novo eixo de desenvolvimento na margem esquerda do Tejo entre a Península de Setúbal e a Chamusca, com ligação à zona do Entroncamento/ V.N. Barquinha, com ramificação, por um lado para Tomar/ Coimbra e , por outro, para a Beira Interior. Em termos de Ordenamento, o projecto do IC3 está considerado em Plano Director Municipal (PDM), incluindo as zonas de servidão do mesmo (sujeito a alterações em sede de revisão). Apesar da morosidade da revisão do PDM o Município tem efectuado várias acções de suspensão e alteração ao Plano que têm contribuído para a dinâmica do mesmo, de forma a que o crescimento do concelho não fique estagnado. É exemplo o Eco Parque, onde já estão instalados vários equipamentos e indústrias em laboração, necessitando por isso de uma rede de acessibilidades que permita o fluxo de pessoas e bens, essencialmente produtos perigosos, com maior rapidez e essencialmente com maior segurança. Desta forma está pensada a construção de uma estrada municipal com cerca de 12 Km

que fará a ligação desta zona do Eco Parque ao nó do IC3, retirando assim o transporte dos veículos pesados do interior das localidades do concelho. Este IC irá ainda permitir o descongestionamento do tráfego existente quer na EN118 quer na EN 243, dado o estrangulamento causado pela actual ponte e pela elevada intensidade de tráfego que circula diariamente nestas vias. O IC3 induz também a que, pela proximidade da Chamusca (relação tempo/custo) aos centros urbanos de maior dimensão, haja uma valorização territorial em termos habitacionais. Assim por tudo o que foi exposto, trata-se urgente o avanço deste projecto pelos profundos impactes negativos que a sua não existência provoca a todo o concelho/ região. A construção do IC3 está ainda prevista e identificada no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), integrando um conjunto de novas acessibilidades, contribuindo para o reforço da centralidade desta zona no contexto regional e nacional."-----

-----A Câmara apreciou e manifestando o seu total acordo ao teor da Informação técnica transcrita, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-

-----**UM) - Reafirmar a importância da construção do IC3, desenvolvendo todos os procedimentos que contribuam para a concretização desta intervenção, tendo em conta ser absolutamente fundamental e urgente para todo o concelho de Chamusca e Região, designadamente para o projecto Eco Parque do Relvão.**-----

-----**DOIS)**- Remeter este processo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(08) - D.T.O.U.A.: ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM) POR ADAPTAÇÃO AO PROT-OVT:**-----

-----Presente uma Informação n.º 245/MF do DTOUA de 02 do corrente, informando que com a entrada em vigor a 1 de Novembro de 2009 do PROT "as disposições do PDM de Chamusca incompatíveis com este plano têm de ser objecto de

alteração por adaptação no prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor. Esta alteração por adaptação do PDM de Chamusca ao PROT, resume-se a duas questões fundamentais: - a.Edificação dispersa; b.Empreendimentos turísticos em solo rural, com excepção do Turismo em Espaço Rural (TER) e do Turismo de Habitação; No anexo II do PROT estão identificadas as disposições a alterar. Estas alterações dizem respeito ao artigo 21º - Espaços Agrícolas, ponto 4, 5 e 7 (.....) Nesta sequência considera-se que no âmbito da alteração por adaptação deve ter-se em conta esta alteração pretendida pela Câmara, cujo processo já se encontra em execução. Acresce ainda referir que a alteração deste artigo 21º implica também a alteração indirecta do artigo 22º - Espaços Florestais (não mencionado no PROT) dado que o ponto 9 deste artigo, remete para as condicionantes do artigo 21º - números 5,7,8,9,e 10. De acordo com o fax enviado pela CCDRLVT, a mesma encontra-se disponível para acompanhamento deste processo de alteração ao PDM, sugerindo o agendamento de uma reunião com o Eng.º Rui Sousa e Silva.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar e executar os procedimentos descritos na referida Informação e remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

-----**(09) - D.T.O.U.A. - VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE FRACÇÃO AUTONOMA - RUA MARQUES DE CARVALHO, N.º 49 - CHAMUSCA:--**

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 1358 de 23.11.2009, de JORGE MANUEL DA GRAÇA VIEIRA, residente na Rua Central, n.º 32-A, em Tomar, solicitando informação, relativamente à fracção autónoma B do prédio sito na Rua Marques de Carvalho, n.º 49, freguesia e concelho de Chamusca sobre: - limite máximo de implantação;- limite máximo de construção; - possibilidade de construir em 2 pisos; - à área máxima de anexos; - outras limitações", conforme

descreve.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo, nomeadamente:
"O acto de alteração da edificação implica a alteração do título da propriedade horizontal, e por tal facto necessita de autorização de todos os condóminos. Quanto aos limites máximos de implantação, construção, n.º de pisos, o PGU classifica o local como ZHe cujos índices de construção apontam para 60% para a construção principal e 15% para os anexos, devendo destinar-se a construção principal a habitação, comércio ou serviços e não possuir mais de dois pisos. Deverá respeitar a legislação específica que diga respeito à função a que se destinar o imóvel a construir. As obras de construção, alteração ou ampliação, em zona urbana consolidada, que respeitem o PDM, ficam sujeitas ao regime de comunicação prévia com apresentação de especialidades, pelo que se tratará de um processo de comunicação prévia".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **deferir o solicitado e mandar certificar de conformidade com o referido na Informação técnica transcrita.**-----

-----**(10)- D.T.O.U.A. - COLOCAÇÃO DE PAVILHÃO AMOVÍVEL - ESTRADA 16 DE SETEMBRO / CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 1360 de 23.11.2009, da SOCIEDADE AGRÍCOLA GUITA E FREITAS, LDA., com sede na Rua 21 de Outubro, n.º31, freguesia e concelho de Chamusca, solicitando autorização para remoção de um pavilhão amovível que se encontra na Adega Cooperativa de Chamusca para o seu terreno sito na Estrada do Meio, nesta Vila de Chamusca, conforme descreve no requerimento.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo, nomeadamente:
"A remoção do pavilhão não oferece qualquer inconveniente perante autorização

dos titulares de direitos sobre a adega, contudo a colocação do pavilhão no terreno em causa, suscita dúvidas, já que o PDM classifica o local como RAN, REN e Limite de Cheia", tendo o Senhor Presidente esclarecido a situação, após visita ao local onde o requerente pretende instalar o referido pavilhão: "Trata-se de Zona Sobreelevada, pelo que não afecta a agricultura e o pavilhão destina-se à guarda de maquinaria agrícola inerente à sua actividade e junto a instalações existentes".-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta o fim a que se destina a instalação, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **deferir a pretensão do requerente.**-----

-----**(11) - D.T.O.U.A. - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CASA PRÉ-FABRICADA - TERRA FRIA/CARREGUEIRA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 1362 de 23.11.2009, de ANA CRISTINA SANTOS PINTO, residente na Rua João Palma Ferreira, lote 405, 2.º B em Lisboa, solicitando informação sobre a viabilidade de construção de casa pré-fabricada no lote 4 da Terra Fria, freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, conforme descreve no requerimento.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo, nomeadamente: "Nada há a opôr a este facto, desde que respeite toda a legislação em vigor, os índices e indicações do loteamento, e sejam apresentadas todos os projectos da especialidade e respeitados todos os tramites normais dos processos."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **deferir a pretensão do requerente.**-----

-----**(12)- D.T.O.U.A. - DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO - CASAIS CAMPINOS - SALVADOR - PARREIRA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 1355 de 23.11.2009, de SANDRA M. C. MARTINS, com escritório no Largo da República, n.º3, 1.º Esquerdo, freguesia e concelho de Chamusca, solicitando, na qualidade de mandatário, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 37 secção J, sito no local identificado em epígrafe, o destaque de parcela de terreno, conforme documentação que junta.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo "O reuerente pretende saber da viabilidade de destaque de uma parcela de terreno sita em Casais Campinos, para separação do terreno onde estão construídas as casas dos seus dois filhos. O terreno situa-se segundo o PDM, em espaço denominado Outros Espaços Florestais, fora do Perímetro Urbano, onde apenas é possível destacar, se as parcelas possuírem a unidade mínima de cultura o que não é o caso. Na proposta de revisão do PDM o espaço em questão é designado como Espaço cuja Urbanização seja possível Programar, Espaço Urbanizável, o que não torna esta informação nesse aspecto como dado adquirido até à publicação da aprovação desta revisão."-----

-----A Câmara apreciou e, tendo em consideração que a zona em questão está contemplada no processo de Revisão do PDM, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **mandar certificar que o solicitado cumpre as condições previstas na respectiva legislação para a operação pretendida.**-

-----**(13) - D.T.O.U.A. - ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL:**-----

-----**A) - PROPRIEDADE "HERDADE DA CORTICINHA" / PARREIRA - RECONVERSÃO DE POVOAMENTO DE EUCALIPTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 1527 de 16.11.2009, de ECO AGRO - CONSULTADORIA E GESTÃO AGRÍCOLA, LDA, com sede em Rua 5 de Outubro, 28, 2000-127 Coruche, solicitando **autorização para a reconversão de um povoamento puro regular de eucalipto com a área de 8,17ha existente no prédio rústico, denominado Herdade de Corticinha**, sito na freguesia de Parreira, concelho de Chamusca.-

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 242/HP, de 24.11.2009, referindo: "A área para a qual se pretende a reconversão não foi percorrida por incêndios nos últimos dez anos. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área estende-se pelas seguintes classes de espaço: Montado de Sobro (pequena área); Outras Áreas Florestais. (...) Analisando o ortofotomapa, que data de 2007, é possível verificar que a ocupação do solo é de eucalipto (ver mapa anexo). No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Município de Chamusca, não existem condicionalismos definidos. Na área classificada como Outras Áreas Florestais, também não existem condicionantes. Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão na área classificada como Outros Áreas Florestais, salvaguardando a pequena área de Montado de Sobro."-----

-----A Câmara apreciou e considerando a operação pretendida da maior importância para a sustentabilidade da actividade florestal do Concelho, dada a actual situação económica-financeira, deliberou por unanimidade e em minuta

para efeitos imediatos, **deferir o solicitado pelo requerente** com os condicionamentos constantes da Informação Técnica transcrita e **emitir a respectiva Licença**.-----

-----**B) - PROPRIEDADE "JUNQUINHO " / CHOUTO - LICENÇA:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 1543 de 23.11.2009, de ROSA DE FÁTIMA HENRIQUES NEVES, residente em Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 10, Apartamento 40, 2496-908 Fátima, solicitando "Licença" para proceder à "**rearborização**" com eucaliptos numa área de **4ha**, na sua propriedade "Junquinho", sita na freguesia de Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 238/HP, de 23 do corrente, referindo: "A área para a qual se pretende a reflorestação não foi percorrida por incêndios nos últimos dez anos. De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área estende-se pelas seguintes classes de espaço e áreas aproximadas: - Reserva Ecológica Nacional (REN) = 1.14ha; - Outras Áreas Florestais = 2.86ha. (...) Analisando o ortofotomapa, que data de 2007, verifica-se que a ocupação do solo é eucalipto (ver mapa anexo). No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Município de Chamusca, não está definida qualquer condicionante. Face ao atrás disposto, a pretensão encontra-se condicionada ao parecer da CCDR na área classificada de REN, sendo que na área classificada como Outras Áreas Florestais não existem condicionantes.".-

-----A Câmara apreciou e considerando a operação pretendida da maior importância para a sustentabilidade da actividade florestal do Concelho, dada a actual situação económica-financeira, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **deferir o solicitado pelo requerente** com os condicio-

namentos constantes da Informação Técnica transcrita e emitir a respectiva Licença.-----

-----**(14) - PROTOCOLOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES DIVERSAS / RELAÇÃO:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento de Listagem contendo os diversos protocolos celebrados com instituições diversas no anterior Mandato, e deliberou por unanimidade, renovar alguns dos protocolos por questões de operacionalidade.-

-----**(15) - GRANDES OPÇÕES DO PLANO (1.º DRAFT) - INFORMAÇÃO:**-----

-----Acompanhado dos documentos supra referenciados e na sequência do acordado sobre este assunto na reunião de 30 de Novembro findo (Ponto 16), foi presente a seguinte Informação/Proposta: "Aberto para sugestões dos Srs. Vereadores, foram dados diversos contributos dentro dos grandes objectivos anteriormente definidos, mantendo-se os anteriormente definidos. As linhas iniciais acentuam como grandes objectivos a seguinte matéria: **1- Carregar o histórico da dívida** permitindo a sua progressiva liquidação. **2- Carregar o histórico dos compromissos assumidos** permitindo a sua execução. **3- Permitir a manutenção de protocolos já existentes**, até nova análise, nomeadamente com as Juntas de Freguesia. **4- Definir o objectivo modernização administrativa dos serviços como estratégico**, permitindo a reorganização e apetrechamento necessário. **5- Definir o objectivo QREN como estratégico**, permitindo o desenvolvimento dos projectos, nomeadamente Eco Parque do Relvão, Acessibilidades do Interior, Centro Escolar, Modernização Administrativa e Eficiência Energética. **6- Definir o objectivo PROHABITA como estratégico**, permitindo a execução de habitação social e reabilitação urbana. **7- Definir o objectivo PROVERE como estratégico**, permitindo o desenvolvimento do Eco Parque do Relvão e dos projectos turísticos do Arripiado. **8- Definir no objectivo Ambiente**, as valas e pluviais urbanos e a

requalificação dos diques. **9- Manter o objectivo requalificação urbana** extensiva a todo o concelho. **10- Abrir novos objectivos** para adequar a participação complementar do Município nos investimentos no âmbito das Águas do Ribatejo. **11- Abrir novos objectivos** para adequar a participação do Município no sector dos transportes urbanos e locais. **12- Abrir novos objectivos** para adequar a participação do Município às novas competências no sector da Educação e Acção Social. **13- Abrir novos objectivos** para adequar a participação do Município nos projectos CHAMUSCA XXI, Animação Territorial/CHAMUSCA 2020, Animação Cultura XXI, Animação Desporto XXI e Animação Turismo XXI."-----

-----Após esclarecimentos complementares dos Senhores Presidente e Vice-Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo aos procedimentos propostos.-----

-----**Documentos para conhecimento:**-----

-----**(16)- FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da Definição de Funções (Pelouros) de todos os membros do Executivo.-----

-----**(17) - SAÚDE: PONTO DE SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONCELHO:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício n.º 326/2009 da JUNTA DE FREGUESIA DE CHAMUSCA, de 30.11.2009, manifestando a sua "preocupação com a situação apresentada pela Câmara Municipal face ao que se prevê acontecer a breve prazo" e informando que "este executivo está pronta para, em colaboração, demonstrar o seu descontentamento e preocupação pelas populações mais desfavorecidas que são sempre quem mais sofre".-----

-----**(18) - FARMÁCIAS: PROPOSTA DE MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2010:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício n.º34229 de 27.11.2009 da ARSLVT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., enviando, nos termos do n.º4 do artigo 2.º da Portaria n.º 582/2007 de 04 de Maio, os mapas de turnos das farmácias do concelho para o ano de 2010.-

-----**(19) - EDUCAÇÃO: ANO LECTIVO 2009/2010 - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA):**-----

-----A Câmara tomou conhecimento de Informação n.º 7 de 04 do corrente do Técnico Superior de Desporto, remetendo mapas indicativos dos horários e das actividades de enriquecimento curricular dos alunos de Jardins de Infância e do 1.º ciclo para o 2.º Período Lectivo.-----

-----**(20) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 30 de Novembro a 04 de Dezembro do ano corrente, na importância global de 35.617,73• (trinta e cinco mil seiscentos e dezassete euros e setenta e três cêntimos).-----

-----**(21) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião, referindo nomeadamente:-----

-----Dia 01.12: Esteve no Almoço Comemorativo do Aniversário da Sociedade Recreativa Arripiadense.-----

-----Dia 02.12: Reuniu com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Parreira sobre assunto da Bomba de Combustiveis. Realizou-se a reunião do Gabinete Técnico Florestal, bem como reunião com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos.-----

-----Dia 03.12: Participou na acção promovida pela ACHAR por referencia da Certificação Florestal.-----

-----Dia 04 e 05.12: Participou no Congresso da ANMP em Viseu, juntamente com os Senhores Presidentes da Assembleia Municipal e Junta de Freguesia de Carregueira.-----

-----INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICIPIO DE CHAMUSCA: Informou que recebeu comunicação da IGAL aceitando a prorrogação do prazo solicitado para a resposta ao Relatório deste Acto.-----

-----**(22) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL MATIAS:**-----

-----OBRAS EM CURSO: Deu conhecimento das obras em andamento no concelho (trabalhos de complementação de pequenas intervenções).-----

-----ACÇÃO SOCIAL: Deu igualmente conhecimento da reunião de trabalho realizada com as Juntas de Freguesia sobre a Rede Social.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----VENDA AMBULANTE NA VILA DA CHAMUSCA:-----

-----O Municipe Sr. BELCHIOR PEIXINHO SOARES veio a esta reunião reclamar da venda ambulante junto ao Centro de Saúde, na Vila de Chamusca. O Senhor Presidente informou que esta reclamação fica registada em Acta e que ir-se-á apreciar devidamente este assunto.-----

-----TAXAS DE SANEAMENTO:-----

-----O Sr. Belchior reclamou ainda sobre as taxas de saneamento aplicadas

pela Empresa AR-Águas do Ribatejo, EIM, tendo o Senhor Presidente explicado os procedimentos em curso.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim ***Maria de Lourdes Salgado*** servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-

O Presidente da Câmara,

Sérgio Morais da Conceição Carrinho

O Técnico Superior,

Maria de Lourdes C. S. Marta Salgado